



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 5.188, de 28 de abril de 2026.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

51.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

51.01.00 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SEMMA

18.541.0029.2.151 – Gestão dos Ativos Naturais do Município

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ

Vínculo – 2.899.0000.0000 - Outros Recursos VinculadosR\$ 300.000,00

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 2.899.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados.....R\$ 437.000,00

Art. 2º. O recurso de que trata o art. 1º decorre dos convênios firmados entre o Município de Guarapari e a empresa Samarco.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 28 de abril de 2026.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 43/2026: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 14.737/2026



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 28 de abril de 2026.

OF. GAB. CMG Nº. 051/2026

**A Excelentíssima Senhora
Vereadora SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 5188/2026, aprovada por esse Parlamento Municipal, originada do caderno processual administrativo nº. 14.737/2026.

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal